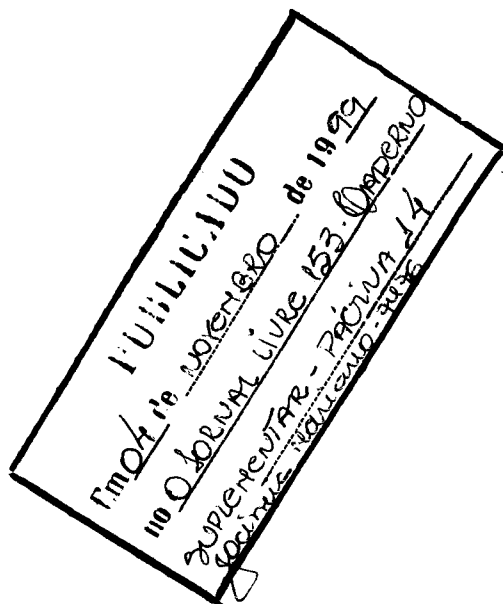




Prefeitura do Município de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 95/99

RESTAURA OS TERMOS DO DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 1990, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA OS IMÓVEIS NELE CONSIGNADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaboraí, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 04, de 10 de janeiro de 1990, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes 45, 46, 47 e 48 do loteamento Bairro João Caetano, em Itambi, 3º distrito de este Município;

CONSIDERANDO, que fulcrada no referido Decreto foi ajuizada a competente ação de Desapropriação, em 01 de junho de 1990, com o depósito prévio da oferta, o que ensejou a imissão provisória na posse dos referidos imóveis, por parte da Municipalidade, em 24 de agosto do mesmo ano;

CONSIDERANDO, que em 15 de outubro de 1992, com a edição do Decreto nº 099/92, ficou revogado o Decreto nº 04/90, acima referido, sem contudo ter sido tomadas as providências para a extinção do procedimento judicial;

CONSIDERANDO, que a par disso, foi editado, em 05 de janeiro de 1998, o Decreto nº 02/98, revogando o Decreto nº 99/92, sem restaurar os termos do Decreto nº 04/90, que permitiu o ajuizamento da ação expropriatória e para que o processo possa ter sua tramitação regular;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam restaurados os termos do Decreto nº 04/90, de 10 de janeiro de 1990, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes 45, 46,



Prefeitura do Município de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

47 e 48, com a área total de 1.617,00 m², do loteamento Bairro “João Caetano”, em Itambi, 3º distrito de este Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, mas sendo os seus efeitos contados a partir da primeira publicação.

Itaboraí, 29 de setembro de 1999.


SERGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal